



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 823

Pitanga, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025 E CONTRATO 046/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CDEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CDEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 042/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2025, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSOM**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 4 % (quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 590.450,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de exames realizados.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4% (quatro por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de Agosto de 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 823

Pitanga, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
LOTE IV	DIAGNÓSE POR RADIODIAGNÓSTICO				
05	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)	UNID	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
SOMA TOTAL R\$ 22.500,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Agosto de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Cdem – Centro de Diagnostico Ecografico
Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06